



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2016, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00006/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021858/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.739/2022**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA CONSTRUSUL LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES - GALERIA DO CÓRREGO BATALHA - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA 26+0,00 E A ESTACA 59+0,00.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUSUL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.652/0001-75, com sede estabelecida na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.307-377, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 282.718.907-00 e C. I. nº 460.242 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Machado, nº 50, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.303-011, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 009**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 2,84% (DOIS VÍRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS QUE SEGUE ANEXO AO PROCESSO DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato inicialmente contratado o valor de **R\$ 96.495,79 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)**, correspondendo um acréscimo no percentual de 2,84% ao contrato.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte **dotação orçamentária**:

Secretaria Municipal de Obras - Projeto/Atividade: 3.031 – Implantação, Manutenção e Ampliação de Obras de Artes Especiais "pontes, muros, contenções, galerias" - Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Luiz Fernando Busato Barros
**Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação**
Município De Presidente Kennedy/ES
Contratante

Presidente Kennedy - ES, 15 de agosto de 2022.

Antonio da Silva Vasconcelos
Construsul Ltda - Epp
CNPJ Nº 31.281.652/0001-75
Contratada